



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esterilização e Microchipagem de cães e gatos: **A presente contratação visa a execução de serviços veterinários especializados para castração cirúrgica, microchipagem e cadastramento de cães e gatos no Cadastro de Animais Domésticos – SINPATINHAS, no âmbito do Programa Municipal de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, desenvolvido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico através do Departamento de Proteção Animal.**

Alinhamento com metas do governo federal, promovendo programas descentralizados, permanentes e gratuitos para a prática em massa de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas de todas idades. Instituir um programa governamental, através da Lei nº 15.046, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 que autoriza a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos, obrigatório e gratuito de registro e identificação dos animais domésticos, de preferência através de microchipagem dos animais, que permita o rastreamento dos tutores. A contratação pretendida deve atender a demanda prevista junto ao Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos FUNBEA-RS 001/2026 e contemplada pela Portaria SEMA mº 128 de 25 de junho de 2026 bem como a Consulta Popular.

O Projeto Manejo Ético Populacional objetiva atendimento de aproximadamente 900 procedimentos organizados em sua totalidade ao longo



de anos (de forma perene), viabilizando sua prorrogação conforme interesse do município e viabilidade dos programas FUNBEA –RS e Consulta Popular.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este projeto fundamenta –se na necessidade decorre do município de implementar políticas públicas de controle populacional de animais domésticos, prevenção de zoonoses, promoção do bem-estar animal e proteção da saúde pública, conforme a Lei Federal nº 13.426/2017, bem como de recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Para a saúde pública, a esterilização cirúrgica de cães e gatos assume importância não apenas para a questão de controle da população animal, mas também para a redução do número de agressões a seres humanos, uma vez que os animais esterilizados atacam menos do que os não esterilizados. Cidades que não possuem programas eficientes para o controle animal registram três vezes mais mordeduras por cães do que aquelas que têm projetos já implantados.

A esterilização cirúrgica é permanente, irreversível e é uma das estratégias dentro do Programa de Manejo Ético Populacional que apresenta um ótimo custo/benefício para cães e gatos, desde que seguidas todas as recomendações dos órgãos competentes. Deve ser sempre conduzida por um médico veterinário, registrado e capacitado, e realizada em centros cirúrgicos ou em locais apropriados que sigam os requisitos propostos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (Regulamentação CFMV nº 1080/15) e pela



Lei Federal nº 13 426 de 2017 que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos.

Os benefícios da castração são incontestáveis, pois o animal esterilizado torna-se eternamente incapaz de se reproduzir, portanto haverá menos ninhadas indesejadas, menos abandono e menos cães e gatos nas ruas. Além disso, a castração contribui para a diminuição de fugas, para a redução da agressividade, do comportamento territorial dos animais e até mesmo de mordidas em humanos, economizando-se gastos públicos com tratamento de lesões e prevenção da raiva, esporotricose e de outras doenças.

A solução proposta busca assegurar a redução sustentável da população de animais errantes, minimizar riscos de zoonoses, proteger a saúde pública e promover o bem-estar animal, alinhando-se às políticas públicas de proteção animal e saúde ambiental.

Pretende-se, com o presente processo de contratação assegurar a prestação de serviço adequada de castração e microchipagem aos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Manejo Populacional de cães e gatos constitui uma temática ampla, complexa e demanda um conjunto de medidas que devem ser desenvolvidas intersetorialmente e de forma permanente. Implementação da Política Pública preventiva, responsável e ética do Programa de Manejo de Controle Populacional de Cães e Gatos, com foco em esterilizações cirúrgicas, identificação de cães e gatos através de microchipagem, educação pelos direitos animais, fiscalização contra os maus-tratos animais, atenção à saúde



de animais vulneráveis, atenção ao abandono, prevenção de acidentes de trânsito causados por animais soltos em vias públicas, acidentes por mordeduras, zoonoses, comércios clandestinos de animais domésticos e acumuladores.

Por sua vez, esta proposta baseia-se no Programa de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, que consiste não somente em esterilizar grande parte da população canina e felina, mantendo a população sob controle mas também foca em saúde, segurança, bem-estar, restrição de circulação, não causando prejuízos à sociedade humana onde está inserida.

O controle de natalidade é parte integrada de um controle populacional e não sua essência, obedecendo diversas variáveis a serem consideradas para o sucesso do Programa como um todo.

Busca-se o alinhamento com as metas do governo federal (Lei Federal nº 13 426 de 2017) promovendo programas descentralizados, permanentes e gratuitos para a prática em massa de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, de todas as idades com o objetivo de realizar o efetivo controle da população e prevenção do abandono e de maus-tratos.

O Projeto tem como foco a conscientização sobre a importância da guarda responsável através da esterilização inserida no bem-estar animal. Além disto, envolve profissionais de saúde e autoridades governamentais, promovendo uma consciência coletiva em relação ao cuidado ético e responsável dos animais de estimação. Os eixos prioritários incluem estudos locais, levantamento quantitativo para esterilizações, as esterilizações das espécies canina e felina dentro do plano municipal de proteção e bem-estar



animal e microchipagem do animal castrado, sendo que este sistema deverá possuir chip de leitor universal para cadastro em banco de dados.

Instituir um programa governamental, através da Lei nº 15.046, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 que autoriza a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos, obrigatório e gratuito de registro e identificação dos animais domésticos, de preferência através de microchipagem dos animais, que permita o rastreamento dos tutores. A identificação e registro permite facilitar a localização de tutores de animais. Esse programa também servirá como ferramenta para a fiscalização e para o controle e pesquisa das populações de cães e gatos. A microchipagem se dará de forma simples sendo que este sistema deverá possuir chip de leitor universal para cadastro em banco de dados. Espera-se um percentual de 10 a 20 % de animais castrados e microchipados ao ano de forma permanente, através de convênios com clínicas veterinárias locais , castramóveis, etc (integração com serviços veterinários da rede privada).

Este projeto beneficiará o território do Município de Salvador do Sul/RS. Serão beneficiados os munícipes residentes na cidade de Salvador do Sul/RS. Dentro do Projeto de Manejo Populacional serão priorizados: animais comunitários, animais sob responsabilidade de comunidades de baixa renda, comunidades tradicionais, populações em situação de rua, organizações da sociedade civil com reconhecida atuação na proteção animal, protetores independentes, comunidades circundantes a unidades de conservação, acumuladores, lares temporários, e comunidades residentes em zonas fronteiriças.



Diagnóstico Situacional: Para estimar a população de animais com tutores, podemos utilizar os censos governamentais anuais feitos em alguns municípios que aplicam questionários de casa em casa ou até mesmo utilizar o número encontrado nas campanhas de vacinações antirrábicas anuais, mas sempre lembrando que esses dados são inferiores ao número real, pois a campanha de vacinação não atinge 100% dos animais. Em 2025 foi realizado levantamento estatístico quantitativo dos cães e gatos (esterilizados e não esterilizados) pelos agentes de saúde do município.

PROJETO MANEJO ÉTICO
POPULACIONAL DE CÃES E
GATOS MUNICÍPIO DE SALVADOR
DO SUL/RS

2025	CÃES	ESTERILIZADOS	GATOS	ESTERILIZADOS	TOTAL FAMÍLIAS
ENCRUZILHADA DO MARATÁ	155	57 (36,77%)	146	38 (42,22%)	83
VILA NOVA/LIBERDADE	74	35 (47,29%)	84	51 (60,71%)	66
CANUDOS	99	19 (19,19%)	117	20 (17,09%)	46
CAMPESTRE BAIXO	110	33 (30%)	119	31 (26,05%)	60
JULIO DE CASTILHOS	78	11 (14,1%)	99	32 (32,32%)	49
Lª SÃO FRANCISCO Lª BONITA STA RITA	132	31 (23,42%)	229	32 (13,97%)	81
	94	22 (23,40%)	131	24 (18,32%)	39
	39	32 (82,05%)	40	30 (75%)	42
	40	14 (35%)	36	16 (44,44%)	32
	107	10 (9,3%)	120	22 (18,33%)	60
	66	25 (37,87%)	32	21 (65,6%)	50
	994	250	1153	274	608

25,15% CÃES
ESTERILIZADOS
23,76% GATOS
ESTERILIZADOS

Legenda: Regiões vulneráveis

Recomendado repetir nova avaliação em 5 (cinco) anos.



Figura: *Resultado da avaliação estatística realizada em conjunto com os agentes de saúde ao longo do ano de 2025.*

C.E.D. (Captura, Esterilização, Devolução): O CED será utilizado após identificação de colônias, e cadastramento de animais comunitários. O Departamento encaminhará o (s) animal (ais) organizadamente para a clínica veterinária credenciada onde serão vacinados (conforme disponibilidade de recurso), esterilizado e microchipado), após a sua recuperação será devolvido ao seu local de origem. Materiais necessários: equipamentos como gatoeiras, caixas de transporte, E.P.I.s, veículo de transporte se farão necessários para captura, manejo e transporte destes animais.

“Lares Temporários” e “Cão Comunitário”: Será realizado através de cadastramento e avaliação técnica, mediante planilhas pelo Departamento de Proteção Animal.

Considerando o disposto no art. 47, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, opta-se pelo **princípio de padronização dos procedimentos e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado**, resultando nos seguintes grupos de serviços:

- 1- Esterilização cirúrgica, microchipagem e cadastramento de microchip e procedimento no SinPatinhas de **cães machos**;
- 2- Esterilização cirúrgica, microchipagem e cadastramento de microchip e procedimento no SinPatinhas de **cães fêmeas**;
- 3- Esterilização cirúrgica, microchipagem e cadastramento de microchip e procedimento no SinPatinhas de **gatos machos**;



4- Esterilização cirúrgica, microchipagem e cadastramento de microchip e procedimento no SinPatinhas de **gatos fêmeas**;

A adoção da padronização é justificada pelo seguinte motivo:
ATENDIMENTO DA CONSULTA POPULAR E RESOLUÇÃO FUNBEA – RS 001/2026

Item nº	Descrição	Unidade de medida	Valor	Quantidade a ser contratada
1	Esterilização cirúrgica, microchipagem de canino macho ou canino fêmea ou felino macho ou felino fêmea e cadastramento do procedimento no SIN PATINHAS.	Procedimento	R\$ 350,00	900

Segundo a resolução FUNBEA –RS nº 001/2026 Art. 4º § 2º Para fins de monitoramento e aferição dos resultados do programa, fica estabelecido o valor de referência de R\$

350,00 (trezentos e cinquenta reais) por animal atendido, compreendendo a realização da esterilização cirúrgica, da identificação individual por microchipagem e do cadastro ou da atualização das informações no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos - SinPatinhas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Atendimento da Resolução CFMV nº 1596 de 2024, quando aplicável
- Execução por médico-veterinário habilitado, inscrito no respectivo CRMV.



- Estrutura física e equipamentos adequados, observadas as normas sanitárias e de biossegurança. Procedimento realizado em clínica registrada no CRMV e com alvará de saúde vigente.
- Fornecimento e implantação de microchip eletrônico padronizado (compatível com leitores universais).
- Garantia de procedimentos de pré-operatório, anestesia, cirurgia e pós-operatório, conforme as Boas Práticas Veterinárias.
- Técnica minimamente invasiva que garanta eficiência, segurança e bem-estar aos animais.
- Procedimento serão realizados preferencialmente dentro do território do município de Salvador do Sul. Caso a clínica seja localizada em outro município, a responsabilidade pelo transporte do animal será da própria contratada.
- A empresa não poderá fazer nenhuma cobrança ao proprietário do animal referente ao pós operatório.

Sugere-se que a contratação seja realizada preferencialmente por meio **chamamento público para credenciamento** dos interessados em prestar o serviço, tratando-se de inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto é baseado em estudos da Universidade de São Paulo que apontam a necessidade de que em 5 (cinco) anos, 85% da população estimada venha a ser castrada (17% ao ano), contendo o avanço acelerado do



número de animais.

Cães e Gatos do Município de Salvador do Sul/RS. Fila de prioridade definida pelos animais de rua e comunitários e por último o atendimento ao público em geral.

A execução se dará pelo Departamento de Proteção Animal através dos critérios do FUNBEA-RS 001/2026 (Cadastro Nacional de Animais domésticos - SIN PATINHAS) e comprovante de residência como forma de comprovação de munícipe antes do cão ou gato ser encaminhado para a clínica credenciada.

Já a clínica credenciada, por meio do veterinário irá cadastrar o número do microchipe e o procedimento do pet no Cadastro Nacional de Animais Domésticos – SIN PATINHAS e emitir nota fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, MONITORAMENTO E RESULTADOS ESPERADOS

O monitoramento se dará através da fiscalização do contrato com os prestadores de serviço: Os prestadores de serviço deverão emitir nota fiscal e atender a lista realizada de animais domésticos cadastrados pelo Departamento de Proteção Animal e fornecida pelo mesmo. Os resultados esperados deverão vir ao encontro de no mínimo 10 a 20 % de animais esterilizados e microchipados ao ano, ou aproximadamente 100 animais.

Este projeto já implantado tem como objetivo ser permanente no município, sendo que a cada cinco anos seja reavaliado estatisticamente com apoio dos agentes de saúde ou outro método estatístico, a quantidade de animais domésticos (cães e gatos) existentes no território de Salvador do



Sul, como forma de monitoramento e avaliação dos procedimentos, onde espera-se um crescimento de animais esterilizados na média de 10%.

Realização do efetivo controle da população de cães e gatos e prevenção do abandono, maus-tratos, zoonoses, casos de mordeduras e acidentes de trânsito.



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL

CHECKLIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS | FUNBEA-RS

Conferência da documentação da prestação de contas

OK	DOCUMENTO / ITEM A CONFERIR	OBSERVAÇÕES
1. DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA		
☐	Ofício de encaminhamento da prestação de contas, assinado pelo Prefeito Municipal.	
☐	Cópia do ato de designação do fiscal e suplente responsável pelo acompanhamento da execução.	
☐	Parecer do órgão de Controle Interno Municipal quanto à regularidade da aplicação dos recursos ou documento informando a inexistência de controle interno.	
☐	Declaração formal de cumprimento do objeto e atingimento dos objetivos propostos.	
2. EXECUÇÃO FINANCEIRA		
☐	Demonstrativo da execução da receita e da despesa.	
☐	Relação detalhada dos pagamentos efetuados, contendo identificação do credor, data, valor e objeto da despesa.	
☐	Extrato da conta bancária específica, desde o recebimento do recurso até o último pagamento.	
☐	Extrato da aplicação financeira, desde o recebimento do recurso até o último pagamento.	
☐	Notas fiscais devidamente organizadas e relacionadas aos pagamentos realizados.	
3. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
☐	Relatório técnico (modelo) das ações executadas, devidamente preenchido e assinado.	
☐	Identificação do público-alvo atendido.	
☐	Comprovação do atingimento da meta prevista.	
4. MICROCHIPAGEM E SINPATINHAS		
☐	RGAs emitidos pelo SinPatinhas para os animais atendidos.	
☐	Comprovação de registro dos animais no sistema.	
5. COMPROVAÇÃO FOTOGRÁFICA		
☐	Fotografias que evidenciem a execução do objeto, preferencialmente georreferenciadas.	
6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
☐	Comprovação de que os procedimentos foram executados/validados por médico-veterinário com registro ativo no CRMV.	
☐	Declaração de que os recursos foram aplicados exclusivamente nas finalidades autorizadas.	
☐	Declaração de que o objeto foi integralmente executado conforme as normas do FUNBEA-RS.	

Página 1 de 2

Figura do check list para monitoramento e prestação de contas.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Consulta Popular e Resolução FUNBEA-RS 001 2026.

Segundo a resolução FUNBEA –RS nº 001/2026 Art. 4º § 2º Para fins de monitoramento e aferição dos resultados do programa, fica estabelecido o valor de referência de R\$



350,00 (trezentos e cinquenta reais) por animal atendido, compreendendo a realização da esterilização cirúrgica, da identificação individual por microchipagem e do cadastro ou da atualização das informações no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos - SinPatinhas.



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE WOLF
Data: 08/09/2026 15:13:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cristiane Wolf

Médica Veterinária CRMV/RS 11572

Matrícula 1535

Salvador do Sul, 04 de Setembro de 2026.